

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Cemig Geração e Transmissão S.A.
8ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	1
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	1
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	1
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	1
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	2
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	2
GARANTIA.....	2
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	2
DECLARAÇÃO.....	2

EMISSORA

Denominação Comercial: Cemig Geração e Transmissão S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

Categoria de Registro: Categoria B

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

8ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

-

Código ISIN:

BRCMGTDBSOC0

BRCMGTDBS0D8

BRCMGTDBSOE6

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Bradesco BBI

Data de Emissão:

08 de novembro de 2019

Data de Vencimento:

1ª série: 08 de novembro de 2022

2ª série: 08 de novembro de 2023

3ª série: 08 de maio de 2025

Quantidade de Debêntures:

3.000.000 (três milhões)

Número de Séries:

3 (três)

Valor Total da Emissão:

R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures seriam depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

1ª série: 100% a.a. do CDI e a possibilidade de ser acrescida de sobretaxa definida de acordo com Procedimento de Bookbuilding, limitada a 0,925% (novecentos e vinte e cinco milésimos por cento), entretanto o Procedimento de Bookbuilding não aconteceu

2ª série: 100% a.a. do CDI e a possibilidade de ser acrescida de sobretaxa definida de acordo com Procedimento de Bookbuilding, limitada a 1,110% (um inteiro e cento e dez milésimos por cento), entretanto o Procedimento de Bookbuilding não aconteceu

3ª série: 100% a.a. do CDI e a possibilidade de ser acrescida de sobretaxa definida de acordo com Procedimento de Bookbuilding, limitada a 1,175% (um inteiro e cento e setenta e cinco milésimos por cento), entretanto o Procedimento de Bookbuilding não aconteceu

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série

Data de Pagamento da Remuneração
08/12/2019
08/01/2020
08/02/2020
08/03/2020
08/04/2020
08/05/2020
08/06/2020
08/07/2020
08/08/2020
08/09/2020
08/10/2020

08/11/2020
08/12/2020
08/01/2021
08/02/2021
08/03/2021
08/04/2021
08/05/2021
08/06/2021
08/07/2021
08/08/2021
08/09/2021
08/10/2021
08/11/2021

08/12/2021
08/01/2022
08/02/2022
08/03/2022
08/04/2022
08/05/2022
08/06/2022
08/07/2022
08/08/2022
08/09/2022
08/10/2022
08/11/2022

2ª série

Data de Pagamento da Remuneração
08/12/2019
08/01/2020
08/02/2020
08/03/2020
08/04/2020
08/05/2020
08/06/2020
08/07/2020

08/08/2020
08/09/2020
08/10/2020
08/11/2020
08/12/2020
08/01/2021
08/02/2021
08/03/2021
08/04/2021
08/05/2021

08/06/2021
08/07/2021
08/08/2021
08/09/2021
08/10/2021
08/11/2021
08/12/2021
08/01/2022
08/02/2022
08/03/2022

08/04/2022
08/05/2022
08/06/2022
08/07/2022
08/08/2022
08/09/2022
08/10/2022

08/11/2022
08/12/2022
08/01/2023
08/02/2023
08/03/2023
08/04/2023
08/05/2023

08/06/2023
08/07/2023
08/08/2023
08/09/2023
08/10/2023
08/11/2023

3ª série

Data de Pagamento da Remuneração
08/12/2019
08/01/2020
08/02/2020
08/03/2020
08/04/2020
08/05/2020
08/06/2020
08/07/2020
08/08/2020
08/09/2020
08/10/2020
08/11/2020
08/12/2020
08/01/2021
08/02/2021
08/03/2021
08/04/2021
08/05/2021
08/06/2021
08/07/2021
08/08/2021

08/09/2021
08/10/2021
08/11/2021
08/12/2021
08/01/2022
08/02/2022
08/03/2022
08/04/2022
08/05/2022
08/06/2022
08/07/2022
08/08/2022
08/09/2022
08/10/2022
08/11/2022
08/12/2022
08/01/2023
08/02/2023
08/03/2023
08/04/2023
08/05/2023
08/06/2023
08/07/2023

08/08/2023
08/09/2023
08/10/2023
08/11/2023
08/12/2023
08/01/2024
08/02/2024
08/03/2024
08/04/2024
08/05/2024
08/06/2024
08/07/2024
08/08/2024
08/09/2024
08/10/2024
08/11/2024
08/12/2024
08/01/2025
08/02/2025
08/03/2025
08/04/2025
08/05/2025

Amortização:

1ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

3ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da primeira data de integralização

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 03 de fevereiro de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)
[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos seriam destinados ao pagamento de dívidas e outros compromissos financeiros da Emissora, sendo que eventual sobra de recursos seria destinada ao reforço de caixa, entretanto, a presente emissão foi cancelada antes da integralização dos recursos.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
3.000.000	3.000.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2020

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de remuneração, amortização, resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Cemig Geração e Transmissão S.A.
Emissão:	7º emissão
Valor da emissão:	R\$ 2.240.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	224.000 (duzentas e vinte e quatro mil debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 23.12.2021
Garantias:	<ul style="list-style-type: none"> i) Fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG; ii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; e iii) Alienação fiduciária de 49% de ações ordinárias das SPes da Emissora
Remuneração:	140% a.a. do CDI
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

S&P Global Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 8ª Emissão	brA+	brA+	18/10/2019

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2020.

Informamos que as debêntures foram canceladas antes da divulgação dos covenants do exercício de 2020.

GARANTIA

As Debêntures contariam com garantia fidejussória prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permaneceu exequível até o cancelamento da emissão.

A garantia fidejussória poderia ser afetada pela existência de dívida da garantidora, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contemplava análise de todo o passivo da garantidora.

Sem prejuízo da Fiança acima, as debêntures também contariam com as seguintes garantias reais:

- (i) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do fornecimento bruto de energia elétrica a clientes da Emissora que corresponderiam ao valor mínimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), bem como dos direitos creditórios relacionados à conta corrente vinculada de titularidade da Emissora;

O acompanhamento da garantia real (i) do ano de 2020 não foi realizado, tendo em vista o cancelamento da emissão.

A garantia real não foi constituída, tendo em vista o cancelamento da emissão.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data de cancelamento das debêntures que ocorreu em 03 de fevereiro de 2020, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, novembro de 2020.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”